



Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

LEI N.º 555/2012

EMENTA: Denomina nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o nome da rua, que passa a viger com a seguinte denominação:

- Rua Sinesio Alves de Melo, sem denominação, que fica entre as quadras 014 e 016, ao lado da Rua Vereador José João dos Santos.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2012.

José Elias Macena de Lima Prefeito